



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Assessoria Técnica Legislativa

Aut. Nº	93/17
P.L. Nº	139/17
Publ.:	01/09/2017

**LEI Nº 6.761 DE 21 DE AGOSTO DE 2017**  
(Vereador: Hélio Alves Ribeiro)

***“Institui a Semana Municipal de Valorização da Família e dá outras providências”.***

**NILSON ALCIDES GASPAR**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º**- Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do município de Indaiatuba, a Semana Municipal de Valorização da Família, objetivando a conscientização da importância da família como instituição fundamental para o desenvolvimento humano.

**Art. 2º** - A Semana Municipal de Valorização da Família e suas ações se efetivarão anualmente na semana do dia 21 de outubro.

**Art. 3º** - Na Semana Municipal de Valorização da Família, serão desenvolvidas ações educativas através de palestras, seminários, conferências e atividades culturais e de lazer, com a participação de instituições e autoridades religiosas, educacionais e políticas.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 21 de agosto de 2017, 187º de elevação à categoria de freguesia.

  
**NILSON ALCIDES GASPAR**  
**PREFEITO**